



PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
2012 - 2017

SUMÁRIO

1. PERFIL INSTITUCIONAL.....	4
1.1 Condicionantes Regionais	6
2. PRINCÍPIOS NORTEADORES DAS PRÁTICAS ACADÊMICAS DA INSTITUIÇÃO	8
2.1 Finalidades dos Cursos	9
2.2 Objetivos.....	10
3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	12
3.1 Missão.....	12
3.2 Visão.....	12
3.3 Foco	12
3.4 Estratégias Institucionais	13
3.5 Metas	13
3.6 Área de Atuação Acadêmica	14
3.7 Responsabilidade Social	14
4. GESTÃO INSTITUCIONAL	15
4.1 Organização Administrativa.....	15
4.2 A Administração Superior	16
4.2.1 O Conselho Superior.....	16
4.2.2 A Direção	16
4.3.1 A Coordenação Pedagógica.....	17
4.3.2 A Secretaria Acadêmica.....	17
4.3.3 A Secretaria Administrativa e Financeira	17
4.3.4 A Biblioteca.....	17
4.4 A Administração Básica	17
4.4.1 O Colegiado de Curso	17
4.4.2 A Coordenação de Curso	18
4.5 Atribuições do Núcleo Docente Estruturante	19
4.6 Relações e parcerias com a comunidade	20
5. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA	21
5.1 Regime Acadêmico.....	21
5.2 Ano Letivo.....	21
5.3 O Ingresso na Faculdade	22
5.4 Renovação de Matrícula	22
5.5 Organização Didático-Pedagógica	23
5.6 Perfil do egresso	23
5.6.1 Do Curso de Administração.....	23
5.6.2 Do Curso de Ciências Contábeis.....	24
5.7 Seleção de conteúdos.....	25
5.8 Políticas de estágio, prática profissional e atividades complementares	26

5.9 Verificação da Aprendizagem	26
5.9.1 Revisão de Provas.....	27
5.10 Aproveitamento	27
5.11 Aprovação.....	28
5.12 Exame Final.....	28
5.13 Reabertura de Matrícula	29
5.14 Cancelamento de Matrícula.....	29
5.15 Abandono de Curso	29
5.16 Perda de Vaga.....	30
5.17 Frequência	30
5.18 Abono de Faltas	31
5.19 Regime de Dependências.....	32
5.20 Procedimentos Operativos:.....	33
5.21 Aproveitamento de Estudos.....	34
6. OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS	34
6.1 Graduação.....	34
6.2 Pós-Graduação.....	34
7. INFRA-ESTRUTURA	35
7.1 Infra-estrutura física	35
7.2 Infra-estrutura física unidade II	35
7.3 Infra-estrutura física Unidade III (3 pavimentos).....	36
7.4 Infra-estrutura acadêmica	36
7.5 Acessibilidade.....	37
8. ASPECTOS FINANCEIROS	37
9. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	

1. PERFIL INSTITUCIONAL

Marechal Cândido Rondon, localizada no extremo oeste paranaense, desenvolveu-se de forma acentuada a partir do início da década de 1950, recebendo migrantes, especialmente das colônias do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Os pioneiros trouxeram em sua bagagem cultural a preocupação com a formação dos seus filhos, contribuindo decisivamente para a implantação de escolas que oferecessem inicialmente o ensino primário, sendo a Comunidade Evangélica Luterana Cristo, da Igreja Evangélica Luterana do Brasil, uma das pioneiras nesta ação, criando a Escola Luterana Concórdia em 1955.

Gradativamente sentiu-se a necessidade de também oferecer um ensino mais avançado criando, por iniciativa das Igrejas Evangélica, Luterana e Batista, a Sociedade Ginásio Evangélico Rui Barbosa em 1959, com o objetivo de oferecer o então Ensino Ginásial.

Em 1969 o educandário passou a ser mantido pela Associação do Instituto Vocacional e Assistencial Rui Barbosa – AIVARB, formada por Congregações da Igreja Evangélica Luterana do Brasil da região oeste do Paraná. Este empreendimento passou por diversas adaptações às transformações da realidade sócio-econômica da microrregião, oferecendo na sequência o Ensino Secundário e também profissional, cuja nomenclatura tem sido gradativamente adequada à legislação vigente, oferecendo atualmente a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. Devido a seriedade e o compromisso para com uma educação eficiente a sociedade regional solicitava à mantenedora a implantação do ensino superior.

Em 2001, a AIVARB, cujos preceitos evocam a filosofia de educação Cristã Luterana, através de um esforço sistemático e objetivando estender os seus princípios também par o ensino superior, desenvolveu ações no sentido de viabilizar a implantação do Ensino Superior, realizando inúmeras reuniões da diretoria e da Comissão especialmente constituída para este fim.

A Assembleia Geral Extraordinária, de 29 de junho de 2001 aprovou a criação da Faculdade Luterana Rui Barbosa - FALURB, com o objetivo de oferecer inicialmente os Curso de Administração, com habilitação em Empreendedorismo e em Gestão Ambiental, considerando o contexto do Município e da região.

Aprovada a criação da FALURB, passou-se a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional, do Projeto Pedagógico do Curso, do Regimento e demais documentos necessários para o credenciamento e autorização de funcionamento do Curso de Administração junto ao Ministério da Educação - MEC como Instituição de Ensino Superior.

Realizada a visita dos avaliadores em 27/11/2002, os quais emitiram Parecer favorável, o MEC pela Portaria nº 3.508, de 13 de Dezembro de 2002, credenciou a FALURB como instituição de ensino superior e, pela Portaria nº 3.509 do mesmo dia, publicadas no Diário Oficial do dia 16/12/02, autorizou o funcionamento do Curso de Administração, nas habilitações Empreendedorismo e Gestão Ambiental, num total de 200 vagas, sendo 100 para cada habilitação.

No dia 16 de junho de 2003 foi realizada a Aula Inaugural contando com a presença do Presidente da Igreja Evangélica Luterana do Brasil - IELB, Dr. Carlos Walter Winterle e de autoridades locais, sendo proferida Palestra por José Alfredo Lievori, prestigiada por professores, comunidade local e regional.

O Primeiro Vestibular da FALURB foi realizado no dia 03 de agosto de 2003, sendo que no dia 11 de agosto do mesmo ano foram iniciadas as aulas com a abertura de duas turmas, sendo uma em cada habilitação. Na sequência realizaram-se semestralmente processos seletivos, preenchendo as vagas oferecidas.

No dia 31 de agosto de 2007 formou-se a primeira turma formada pelo Curso de Administração, colando grau 43 Bacharéis em Administração, dos quais 20 com Habilitação em Empreendedorismo e 23 com Habilitação em Gestão Ambiental. Até 2011 a FALURB formou 559 Bacharéis em Administração, dos quais 167 formaram-se na Habilitação em Gestão Ambiental e 232 na Habilitação Empreendedorismo. A partir de 2008 as habilitações foram extinguidas gradativamente, passando a oferecer o Curso de Administração na modalidade Bacharelado.

Considerando o contexto regional a FALURB encaminhou, em 2008, processo para Autorização do Curso de Ciências Contábeis, sendo o mesmo autorizado pela Portaria nº 251 de 07 de julho de 2011, iniciando as atividades no segundo semestre de 2011.

1.1 Condicionantes Regionais

A Faculdade Luterana Rui Barbosa – FALURB está situada no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, que foi criado através da Lei Estadual nº 4.245 de 25 de julho de 1960 e instalado oficialmente em 02 de dezembro de 1961, resultando de desmembramento do Município de Toledo.

Marechal Cândido Rondon conta com uma área de 846,051 km², e no ano de 2011 atingiu 47.265 habitantes, com taxa de crescimento geométrico segundo domicílio de 1,33% ao ano, com densidade demográfica de 63,16 hab/km² e taxa de urbanização de 83,61%. É o quarto município mais populoso da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), atrás somente de Foz do Iguaçu, Cascavel e Toledo com renda per capita de R\$ 341,71 e taxa de crescimento anual total de 2,19%. A expectativa de vida é de 73,48 anos. A população de estudantes está distribuída entre Educação Básica (9.862 alunos), Educação Profissional (195 alunos) e Educação Superior (2.483 alunos, sendo 415 concluintes) nas diferentes redes de ensino: rede pública estadual, rede pública municipal e rede particular, perfazendo um total de 12.955 alunos. (IPARDES, 2011).

A Agricultura é um grande propulsor do desenvolvimento do município, sendo que 7.672 habitantes residem na área rural e 39.147 na área urbana (CENSO 2010). O número de imóveis rurais em Marechal Cândido Rondon é de 5.561. A região do Oeste do Paraná, na qual se encontra Marechal Cândido Rondon, é líder estadual na produção de soja, trigo e milho. A participação no PIB municipal por área é a seguinte: agropecuária de 14,42%, da indústria é de 13,21% e de serviços 72,37%. (AMOP, 2005). Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o valor do Produto Interno Bruto – PIB a preços correntes é de R\$ 890.871,00 e o PIB *per capita* R\$ 18.935,00 conforme nova metodologia do IBGE, 2009, publicado no Caderno IPARDES 2011.

As aves de corte, suínos e o leite são os principais produtos agropecuários. A indústria dominante é a de produtos alimentares, seguidos de mecânica, vestuário, calçados e tecidos, produtos minerais não metálicos e construção civil.

Marechal Cândido Rondon tende a crescer economicamente considerando, além da implantação de indústrias menores, a implantação do abatedouro de frangos, implantado em

2004 pela Cooperativa Agrícola Mista Rondon, com abate diário de 160 mil aves por dia, gerando 1460 empregos diretos em 2011 (FONTE: COPAGRIL).

A indústria participa no PIB municipal com 13,21%, e os serviços com 72,37%. Marechal Cândido Rondon possui 1.384 empresas comerciais, 165 empresas industriais, 785 empresas de serviços e 04 cooperativas. Os setores que mais empregam são: o Alimentício, com 1.102 funcionários, o de Vestuário, com 320, Metalúrgico com 299, Moveleiro, 180, Construção Civil, 122, Maquinaria e peças com 102 funcionários e outros empregam 269 pessoas. O comércio varejista tem 387 estabelecimentos, empregando 1.379 pessoas.

As condições atualmente existentes apresentam-se favoráveis para o Município, considerando-se os seguintes aspectos:

- Está localizado próximo ao centro dos países que compõem o MERCOSUL. Esta posição geográfica tende a colaborar para que o Município se coloque em grande vantagem nas novas relações comerciais que se abrem com o processo de integração;
- Está estrategicamente posicionado no corredor paranaense de exportação que leva ao Porto de Paranaguá através da malha rodoviária e FERROPAR;
- Possui um setor agrícola moderno e internacionalmente articulado;
- Sua estrutura agroindustrial possui plantas relativamente modernas e competitivas, tanto no âmbito nacional como internacional.

Sabe-se que as condições para manutenção e conquista de grandes mercados têm-se alterado substancialmente nos últimos anos. Atualmente, impõe-se a necessidade de competir acirradamente com produtos em processo de constante aprimoramento de qualidade e com preços cada vez mais atraentes, obtidos através de crescentes investimentos e permanente atualização tecnológica das plantas industriais.

Na expectativa de crescimento Marechal Cândido Rondon e região necessitam de instituições de ensino superior que possam atender aos desafios do novo milênio, em todos os campos de atuação e em todas as áreas do conhecimento e, de modo especial, na área das ciências sociais aplicadas, proporcionando formação consistente e adequada para que os profissionais possam atuar de forma dinâmica e empreendedora, tendo como meta dar respostas às demandas e desafios postos pela sociedade, neste momento histórico

caracterizado por grandes transformações, em que os homens colocam para si novas necessidades e novos padrões de vida.

A Faculdade Luterana Rui Barbosa - FALURB busca, desse modo, contribuir na construção de soluções aos desafios locais, regionais, nacionais e internacionais, no que tange à formação de profissionais, qualificados e caracterizados pela capacidade de aplicar princípios científicos, de maneira criativa, na concepção e desenvolvimento de projetos para apoiar o crescimento e o desenvolvimento econômico e social, especificamente na área das ciências sociais aplicadas.

2. PRINCÍPIOS NORTEADORES DAS PRÁTICAS ACADÊMICAS DA INSTITUIÇÃO

Como instituição confessional, a prática pedagógica adotada tem como indissociáveis missão e educação, com um cuidado especial: não fazer proselitismo religioso. Entende-se que as demandas sociais exigem respostas concretas e que a educação, é o processo que visa oferecer à pessoa e comunidade uma compreensão da vida e da sociedade comprometidas com uma prática libertadora, recriando-as e questionando os sistemas de dominação.

O ensino, a pesquisa e a extensão fazem parte do compromisso social assumido pela Igreja, em participar na (re)construção da pessoa, da ciência, da tecnologia, da informação e da comunicação, fortalecendo as relações sociais e as diversas formas de convivência humana, comprometendo-se com o enfrentamento das desigualdades e de toda forma de injustiças que porventura estejam presentes nas estruturas sociais.

A serviço desta visão institucional está uma filosofia que embasa e que perpassa a escolha dos cursos e as orientações pedagógicas para a construção dos seus projetos pedagógicos (expressas na montagem de suas Matrizes Curriculares). Tudo isso em relação direta com o escopo teórico-prático-pedagógico e tecnológico. Por isso, entre os objetivos da educação da AIVARB está a busca de uma forma discente com a identidade distinta das demais instituições pela concepção humana e concretização de processos sociais, na região, no país e no mundo.

A educação Luterana atua em dois momentos na vida profissional das pessoas que por aqui passam. O primeiro acontece no decorrer do curso, quando o(a) estudante é incentivado(a) a

fazer ações de ensino, pesquisa ou extensão em comunidades da região. Um segundo, que começa quando o(a) estudante se forma e tem a capacidade de dar continuidade ao trabalho social aprendido dentro e fora da sala de aula.

A compreensão do conceito, papel e importância do currículo na escola demonstram que as relações políticas e pedagógicas perpassam o processo educativo, entendido como construção histórico-social e humana. Este processo de humanização contribui para o exercício do papel educacional na sociedade, tanto dos indivíduos, como da instituição-escola. Ambos têm funções sociais específicas a cumprir, das quais não se pode abrir mão, para não se abdicar do que se constitui como fim precípua. Assim, entende-se que a conquista da formação de conceitos como os de liberdade, responsabilidade, igualdade e respeito às diferenças, por exemplo, dependem em grande medida, das oportunidades reais de se vivenciá-los na concretude do cotidiano de formação educacional.

A teorização dos conteúdos adotados na formação dos(as) profissionais das diversas áreas do conhecimento, a coerência aos princípios cristãos adotados, a escolha do desenho curricular e o exercício de reflexão cotidiano aprimoram tais processos e lhes conferem maior legitimidade.

A proposta pedagógica está sustentada em princípios constantes da legislação educacional vigente, bem como na concepção sócio-histórica luterana construída pela sua práxis educacional e expressa em seus documentos norteadores. A formação teórica, exigida nas sociedades contemporâneas, pressupõe o desenvolvimento das capacidades de interpretação, articulação e domínio de saberes para a compreensão crítica da realidade brasileira, latino-americana e global, bem como para a inserção criativa no universo profissional.

2.1 Finalidades dos Cursos

A Faculdade Luterana Rui Barbosa - FALURB rege-se pelo estatuto social da Mantenedora, pelo seu Regimento, pelas normas emanadas pelo seu Conselho Superior e pela legislação específica do ensino superior, tendo por finalidade:

I - colaborar para a criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, promovendo a divulgação dos conhecimentos científicos, culturais e técnicos;

II - promover o estudo sistemático dos problemas do mundo presente, coerente à globalização dos mercados, considerando o contexto local e regional, prestando serviços especializados à comunidade e estabelecendo com esta uma relação de reciprocidade e de parceria;

III - contribuir com o desenvolvimento da pesquisa, de iniciação e de investigação científica, desenvolvendo o entendimento do homem e do meio socioeconômico;

IV - propiciar atividades de extensão, abertas à comunidade, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da pesquisa científica e tecnológica, geradas na instituição;

V - formar profissionais, conforme o grau adquirido, aptos ao exercício de suas funções e à participação no desenvolvimento do País e da região, suscitando nos mesmos o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional.

Os Cursos implantados na FALURB contemplarão um conjunto de conhecimentos, visando o desenvolvimento das habilidades e competências, para formação de bacharéis com o perfil do egresso definido nos Projetos Pedagógicos de Curso, em conformidade com o estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para cada curso.

2.2 Objetivos

A Faculdade Luterana Rui Barbosa – FALURB tem como objetivos:

I - graduar pessoas e colaborar na sua formação contínua, nas diferentes áreas do conhecimento, visando a sua inserção em setores profissionais e participação no desenvolvimento da sociedade brasileira;

II - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

IV - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e à criação e difusão da cultura e, desse modo, promover o entendimento do homem em relação ao meio em que vive;

V - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

VI - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VII - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VIII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da pesquisa científica e tecnológica geradas historicamente e na instituição;

IX - despertar a comunidade para a dimensão social e para o exercício comprometido e responsável da cidadania, assim como para a produção de bens que estejam à disposição de todos os cidadãos;

X - desenvolver um processo educacional voltado à transformação do homem e da natureza, em benefício coletivo e em prol da preservação da vida na terra em todas as formas de sua manifestação;

XI - formar profissionais portadores de conhecimentos e competências para a inserção produtiva no mercado de trabalho;

XII - preparar cidadãos profissionais e empreendedores que promovam o desenvolvimento da sociedade no âmbito das organizações públicas e privadas nas quais atuam;

XIII - proporcionar uma visão multidisciplinar e interdisciplinar do fenômeno administrativo e contábil, com domínio sobre a ciência, as técnicas e instrumentos do campo de trabalho;

XIV - permitir, no decorrer do processo de formação dos futuros profissionais, a explicitação de novos valores, além da eficiência e da eficácia, como desenvolvimento nacional, distribuição da renda, respeito ao meio ambiente e, acima de tudo, valorização da dimensão humana nas relações sociais e de trabalho.

XV - fornecer uma formação humanística e uma visão global que habilite o aluno a compreender o meio social, político, econômico e cultural no qual está inserido e a tomar decisões em um mundo diversificado e interdependente;

XVI - fornecer uma visão técnica e científica para atuar nas organizações, em consonância com as demandas mundiais, nacionais e regionais;

XVII - enfatizar os aspectos técnicos próprios ao exercício das atividades inerentes aos cursos oferecidos;

XVIII - formar um profissional com capacidade de ler, julgar, criticar, criar e fazer opções diante da realidade do contexto em que está inserido.

3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1 Missão

“Promover situações de aprendizado que formem pessoas capazes de construir uma sociedade melhor.”

3.2 Visão

Ser referência regional na promoção do capital intelectual e na responsabilidade sócio-ambiental.

3.3 Foco

Busca constante da excelência nos serviços educacionais prestados.

3.4 Estratégias Institucionais

- Contribuir com a sociedade na formação de profissionais capazes de construir uma sociedade melhor;
- Desenvolver metodologias de ensino em consonância com os novos paradigmas e tendências na formação profissional, considerando os avanços tecnológicos;
- Viabilizar as atividades de pesquisa, e por conseqüência, publicações nas áreas afins dos cursos da FALURB.
- Contribuir para o desenvolvimento social através das atividades de extensão.

3.5 Metas

Para a consecução dos objetivos institucionais são estabelecidas as metas a seguir para o período de 2013 a 2017:

- Implantação da Nova Matriz Curricular para o Curso de Administração a partir de 2013;
- Solidificação e Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis, com os devidos encaminhamentos junto aos órgãos competentes;
- Solidificação do Programa de Pós graduação *lato sensu*, modalidade pós-flex, nas áreas de Administração e Educação;
- Ampliação e atualização contínua do Acervo Bibliográfico;
- Incentivo a docentes e discentes para a produção e publicação de material resultante de pesquisa e realização de Projetos;
- Qualificação contínua dos docentes e funcionários técnico-administrativos;
- Apoio para a titulação dos docentes em programas de pós-graduação *stricto sensu*, visando a ampliação do número de mestres e doutores no quadro;
- Ampliação dos laboratórios de informática;
- Implantação e solidificação de sistema acadêmico;

- Realização de ações de ensino, pesquisa e extensão visando a elevação dos índices dos cursos junto ao MEC, com objetivo de alcançar IGC e CPC 4 para os cursos de Administração e Ciências Contábeis;
- Desenvolvimento de Projetos de Extensão desencadeando, principalmente, ações de responsabilidade social no âmbito específico dos cursos, junto à comunidade local e regional;
- Manutenção dos programas de acesso ao Ensino Superior: Crédito Educativo Próprio, Convênios: FALURB/EMPRESA, FALURB/IELB, FALURB/ ACJC, FALURB/ACFC; PROFALURB.
- Manutenção da adesão aos programas federais de acesso ao Ensino Superior: FIES e PROUNI;
- Melhorias físicas nas instalações priorizando acessibilidade e prevenção de acidentes;

3.6 Área de Atuação Acadêmica

A Faculdade Luterana Rui Barbosa – FALURB através dos seus cursos atua prioritariamente na área de conhecimento das Ciências Sociais Aplicadas, considerando o contexto local e regional.

3.7 Responsabilidade Social

A FALURB, em consonância com a missão e os objetivos institucionais, tem contribuído com a sociedade local e regional, cumprindo com o seu compromisso social através da formação de profissionais capazes e éticos, cumprindo com sua responsabilidade enquanto instituição de ensino superior, junto aos diferentes setores da comunidade civil organizada e perante os órgãos públicos locais e regionais.

Também proporciona a inclusão social através da realização de programas próprios de financiamento e de bolsas de estudo parciais e integrais, além da adesão aos programas governamentais PROUNI E FIES.

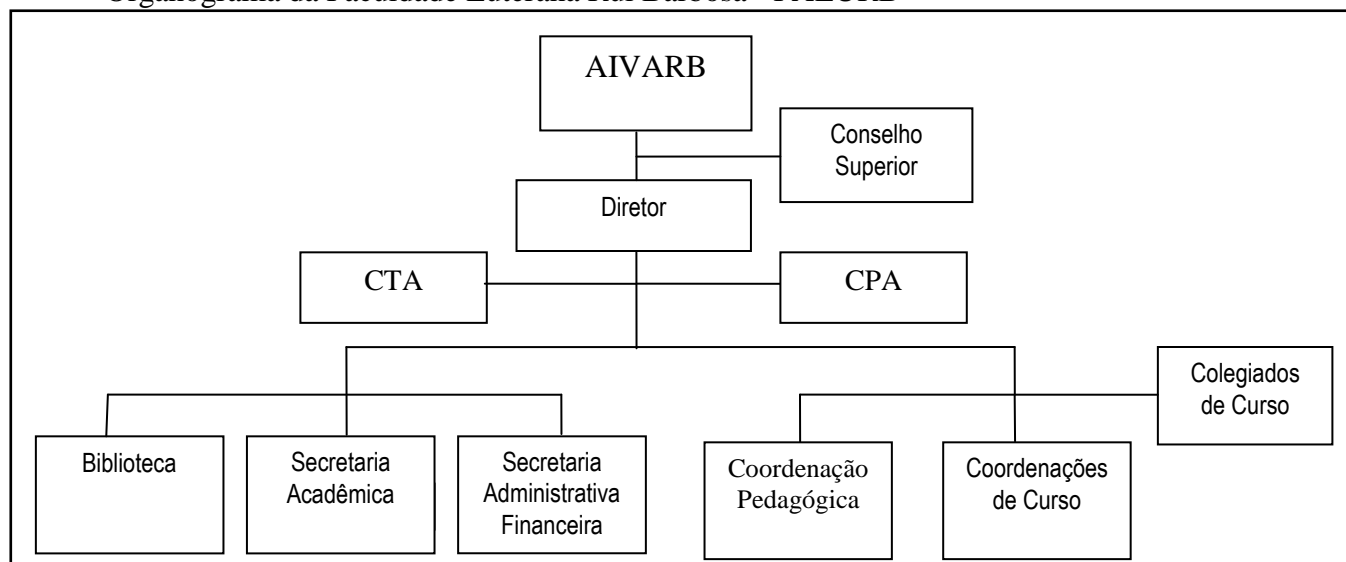
Objetivando possibilitar o acesso ao ensino público oferece os seguintes programas: - FALURB/EMPRESA – o qual possibilita o acesso mediante parcerias com empresas conveniadas, com a distribuição dos valores da mensalidade da seguinte forma: 25% de responsabilidade da empresa; 50% de responsabilidade do aluno e um desconto de 25% creditados à responsabilidade social da Instituição;

- PROFALURB – programa que oferece 15% das vagas dos cursos oferecidos para alunos que se enquadram nos critérios estabelecidos em Regulamento próprio. Os beneficiados recebem um desconto de 50% da mensalidade mediante a prestação de serviços sociais em entidades conveniadas, com o objetivo de “servir e aprender”, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico e social da região.

4. GESTAO INSTITUCIONAL

4.1 Organização Administrativa

– Organograma da Faculdade Luterana Rui Barbosa - FALURB



Fonte: Adaptado conforme descrição do regimento da FALURB e estrutura atual;

A estrutura organizacional e a administração da Faculdade Luterana Rui Barbosa - FALURB compreende os seguintes níveis e órgãos:

I - de Administração Superior:

- a) deliberativo, o Conselho Superior;
- b) executivo, a Diretoria;
- d) de apoio e suplementares:
 - 1. a Coordenação Pedagógica;
 - 2. a Secretaria Acadêmica;
 - 3. a Secretaria Administrativa e Financeira;
 - 4. a Biblioteca.

II - de Administração Básica:

- a) deliberativo, o Colegiado de Curso;
- b) executivo, a Coordenação de Curso.

Também fazem parte da estrutura organizacional os seguintes órgãos deliberativos e de apoio à administração:

- a) Comissão Técnica Administrativa - CTA;
- b) Comissão Própria de Avaliação Institucional - CPA;

4.2 A Administração Superior

4.2.1 O Conselho Superior

O Conselho Superior é o órgão máximo da Faculdade Luterana Rui Barbosa – FALURB de natureza deliberativa e normativa, cuja atribuição é a de zelar pela qualidade e excelência das atividades relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

4.2.2 A Direção

A Diretoria é o órgão executivo superior de coordenação e supervisão das atividades da Faculdade, constituída por um Diretor e um Vice-Diretor (optativo). Os quais são designados pela Mantenedora, para mandato por tempo indeterminado, podendo ser substituídos nos casos previstos no Regimento ou por decisão da Mantenedora.

4.3 Os órgãos de apoio e suplementares

4.3.1 A Coordenação Pedagógica

A Coordenação Pedagógica é o órgão de apoio à Diretoria encarregado de acompanhar e supervisionar a execução do projeto pedagógico da Instituição, atuando junto aos discentes e docentes dos cursos oferecidos pela Faculdade Luterana Rui Barbosa - FALURB. A Coordenação Pedagógica é exercida por um(a) Coordenador(a).

4.3.2 A Secretaria Acadêmica

A Secretaria Acadêmica é o órgão de apoio à Diretoria responsável pelo controle e registro acadêmico. As atividades da Secretaria Acadêmica são exercidas pelo Secretário, designado pelo Diretor, e por seus auxiliares.

4.3.3 A Secretaria Administrativa e Financeira

A Secretaria Administrativa e Financeira é o órgão de apoio à Diretoria, encarregado das questões administrativas e financeiras da Faculdade. As atividades da Secretaria Administrativa e Financeira são exercidas por um Secretário, designado pelo Diretor, e por seus auxiliares.

4.3.4 A Biblioteca

A Biblioteca é órgão suplementar, subordinado à Diretoria, encarregado de proporcionar apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. O funcionamento da biblioteca está estabelecido em regulamento próprio.

4.4 A Administração Básica

4.4.1 O Colegiado de Curso

O Colegiado de Curso é o órgão consultivo e deliberativo da administração básica, encarregado da coordenação didática, da elaboração, execução e acompanhamento da política

de ensino do respectivo curso. O Colegiado de Curso é constituído pelo(a) Coordenador(a) de Curso, seu Presidente, pelos professores do curso e por um representante discente.

Compete ao Colegiado de Curso:

- I - acompanhar e avaliar os planos e atividades da Coordenação, garantindo a qualidade do curso;
- II - aprovar o plano e o calendário anual de atividades do curso, propostos pelo Coordenador;
- III - aprovar os planos de ensino das disciplinas do curso;
- IV - aprovar normas complementares para a realização dos estágios curriculares, monitorias, atividades acadêmicas complementares, estudos independentes e Trabalhos de Conclusão de Curso;
- V - sugerir medidas que visem ao desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades da Faculdade;
- VI - manifestar-se sobre assuntos pertinentes que lhe sejam submetidos pelo Diretor;
- VII - propor e aprovar o projeto pedagógico do curso e a reestruturação da matriz curricular sempre que necessário, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- IX - propor normas complementares ao Regimento;
- X - exercer outras atribuições previstas na legislação e neste Regimento.

4.4.2 A Coordenação de Curso

Cada curso ofertado pela Faculdade é coordenado por um docente, ligado à área específica do curso e com titulação condizente, escolhido e designado pelo Diretor, em consonância com a mantenedora. São atribuições do coordenador:

- I - apoiar e acompanhar o desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem;

- II - coordenar e participar das atividades do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso, conforme Regulamento do mesmo;
- II - atender e orientar os alunos do respectivo curso;
- III - fomentar as relações interdisciplinares e transdisciplinares no desenvolvimento do curso;
- IV - elaborar o plano e o calendário anual de atividades do curso;
- V - subsidiar a confecção do calendário acadêmico da instituição;
- VI - estabelecer relacionamento com coordenadores de outros cursos da mesma área ou áreas afins;
- VII - contribuir na elaboração de material de informação sobre as condições de oferta dos cursos;
- VIII - coordenar a elaboração de projetos de cursos e programas de pós-graduação, extensão e outros;
- IX - representar o curso perante autoridades e órgãos da Faculdade;
- X - pronunciar-se sobre aproveitamento de estudos, atividades acadêmicas complementares, transferência e adaptação de alunos, ouvido o Colegiado de Curso;
- XI - coordenar as atividades de pesquisa, apreciando projetos apresentados e encaminhando-os ao Conselho Superior;
- XII - coordenar as atividades do Programa de Monitoria Acadêmica do curso;
- XIII - convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso;
- XIV - supervisionar a execução das atividades programadas, bem como a assiduidade dos professores;
- XV - apresentar, anualmente, à Diretoria, relatório de suas atividades;
- XVI - sugerir a contratação ou dispensa de pessoal docente;
- XVII - exercer outras atribuições previstas na legislação e no Regimento.

4.5 Atribuições do Núcleo Docente Estruturante

São atribuições do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos da FALURB:

- I – acompanhar a implementação do Projeto Pedagógico do Curso, definido sua concepção e fundamentos;
- II – participar efetivamente da construção do perfil profissional do egresso do curso;
- III – participar da revisão e atualização periódica do projeto pedagógico do curso;
- IV – conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para a aprovação no Colegiado de Curso, e homologação posterior no Conselho Superior, sempre que necessário;
- V – zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- VI – supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso, definidas pelo Colegiado;
- VII – promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo Projeto Pedagógico;
- VIII – indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisas e extensão, oriundas de necessidades de graduação e de exigências do mercado de trabalho;
- IX – zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Administração.

4.6 Relações e parcerias com a comunidade

A FALURB articula-se com a comunidade local e regional mediante o estabelecimento de parcerias que possibilitam a realização de atividades de extensão, de práticas profissionais e de ações sociais, com o envolvimento de alunos, docentes e equipe pedagógica e técnico-administrativa.

Para o alcance dos objetivos propostos a FALURB estabelece parceria com instituições públicas, clubes de serviço, associações comerciais e industriais, entidades sociais, empresas e instituições religiosas, visando a realização de ações de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo efetivamente para com a comunidade em que está inserida.

5. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

5.1 Regime Acadêmico

Os cursos de graduação oferecidos pela instituição obedecem ao regime seriado semestral. O currículo pleno dos cursos de graduação é fixado pela Faculdade Luterana Rui Barbosa - FALURB, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para cada Curso, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e legislação aplicável.

O currículo pleno de cada curso de graduação, integrado por disciplinas e atividades, com a semestralização estabelecida, cargas horárias respectivas, duração dos prazos mínimo e máximo de integralização, é formalizado em Projeto Pedagógico de Curso específico, protocolado junto ao Ministério da Educação quando da solicitação de autorização de funcionamento de Curso, bem como no Reconhecimento e Renovações. A integralização do currículo pleno, tal como formalizado, qualifica à obtenção do diploma. A critério do Conselho Superior, os alunos que demonstrem extraordinário aproveitamento nos estudos podem ter abreviada a duração dos seus cursos, nos termos da lei e de regulamento específico.

Entende-se por disciplina um conjunto homogêneo e delimitado de conhecimentos ou técnicas, correspondentes ao programa de estudos e atividades, que se desenvolve em determinado número de horas-aula, convertidas em horas, distribuídas ao longo do período letivo. O programa de cada disciplina, sob a forma de plano de ensino, é elaborado pelo respectivo professor e aprovado pelo Colegiado de Curso. Podem ser ministradas disciplinas por módulos, a critério dos colegiados de curso. A duração da hora-aula não pode ser inferior a cinquenta minutos.

5.2 Ano Letivo

O ano letivo regular, independente do ano civil, abrange, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o período reservado aos exames finais, quando houver. O ano letivo é dividido em dois períodos semestrais de cem dias. O período letivo será prolongado sempre que necessário para que se completem os dias letivos previstos. Entre os períodos regulares podem ser executados programas especiais de ensino, pesquisa e extensão,

objetivando a regularização de situação acadêmica e a formação complementar dos alunos, conforme normas a serem editadas pelo Conselho Superior.

5.3 O Ingresso na Faculdade

A matrícula, ato formal de ingresso no curso e de vinculação à Faculdade, é realizada na Secretaria Acadêmica, dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico ou em edital, mediante apresentação dos documentos pertinentes conforme consta do Regimento da FALURB, devendo a matrícula ser renovada semestralmente.

5.4 Renovação de Matrícula

A matrícula é renovada semestralmente, nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico. A não renovação da matrícula ou a inobservância de prazos implica abandono do curso e desligamento do aluno da Faculdade.

É permitida a matrícula no período subsequente apenas aos alunos que obtenham aprovação nas disciplinas do período imediatamente anterior, ou que reprovaram em, no máximo, duas dessas disciplinas.

É vedada a matrícula no período subsequente aos alunos que obtiveram acúmulo de seis ou mais dependências nos períodos anteriormente cursados, ficando assim, obrigado a eliminar as dependências para prosseguimento dos estudos.

O aluno matriculado no período subsequente, com disciplinas em dependência, poderá cursá-las no período correspondente, sem frequência em sala de aula, salvo, os casos de reprovação por faltas, conforme regulamento específico. Caso haja reincidência na reprovação, fica o aluno obrigado a cursá-la com aproveitamento e frequência.

O aluno impedido de matricular-se no período subsequente deve cursar apenas as disciplinas nas quais não obteve aprovação.

Cabe ao Conselho Superior regulamentar os procedimentos para o cumprimento das disciplinas em dependência.

5.5 Organização Didático-Pedagógica

Os Cursos da FALURB basear-se-ão em outros valores além da eficiência e da eficácia, como a efetividade de valores sociais, morais e éticos e daqueles pertinentes ao contexto nacional: distribuição de renda, integração nacional, competitividade internacional e desafios de novos mercados.

Nesta perspectiva, a FALURB procurará formar profissionais capacitados a:

- aprender a conhecer – que significa adquirir os instrumentos da compreensão através da observação, associação e expressão; adquirir as habilidades para buscar e atualizar constantemente o seu conhecimento;
- aprender a fazer – significa demonstrar capacidade de interagir com o meio revelando práticas e conhecimentos qualitativos; compreendendo o fazer como uma dimensão humana que poder ser constantemente atualizada;
- aprender a conviver - que significa demonstrar capacidade de participar e cooperar com os outros em todas as atividades humanas; compreender que o conhecimento é multidisciplinar e que a intervenção positiva se faz paralela a atuação de outros profissionais;
- aprender a ser – que quer dizer ser capaz de desenvolver-se como pessoa crítica autônoma, formulando seus próprios juízos de valor; mais do que em outras profissões o campo das ciências sociais aplicadas exige atitudes de respeito e de valorização da vida humana.

5.6 Perfil do egresso

5.6.1 Do Curso de Administração

O administrador egresso do curso de Administração da Faculdade Luterana Rui Barbosa - FALURB deverá ser um profissional contextualizado, comprometido com a inovação e apto a realizá-la, visando novos rumos organizacionais. Deverá estar preparado

para enfrentar situações novas, com respaldo em sua formação acadêmica e no domínio dos conhecimentos específicos.

Deverá pensar e repensar o contexto renovando sempre suas competências, atuar com autonomia, com espírito de trabalho em equipes estruturadas para um aprendizado contínuo abrangente por toda a organização.

Para isso, deve ter a coragem de assumir riscos, de ver seu nome associado a uma obra, seja ela uma empresa, uma pesquisa ou um projeto. Que não tenha medo de transformar seu sonho em realidade. Que seja auto-suficiente, identificando e aproveitando oportunidades. Um ser humano capaz de desenvolver seu potencial: não somente a razão, mas a emoção, o sonho, a auto-imagem como substrato de atitudes e comportamentos criativos, inovadores, que provoquem mudanças.

A Faculdade Luterana Rui Barbosa - FALURB tem por filosofia a preparação do homem e do profissional para a sociedade de informação e de serviço. Para se formar um profissional com um perfil ajustado aos tempos atuais, entende-se ser necessário formar um generalista com uma visão sistêmica, uma visão integral de contexto e da realidade das organizações e que, simultaneamente, cultive uma visão especializada de uma área específica do conhecimento.

5.6.2 Do Curso de Ciências Contábeis

O curso de graduação em Ciências Contábeis deve contemplar um perfil profissional que revele a responsabilidade social de seus egressos e sua atuação técnica e instrumental, articulada com outros ramos do saber e, portanto, com outros profissionais, evidenciando o domínio de habilidades e competências inter e multidisciplinares.

5.6.2.1 Competências e habilidades

Quanto às competências e habilidades, os bacharéis em Ciências Contabilistas deverão ser capazes de:

- Utilizar adequadamente a terminologia e a linguagem próprias das Ciências Contábeis;

- Demonstrar uma visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;
- Elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais;
- Aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis;
- Desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão;
- Exercer suas funções com expressivo domínio das funções contábeis que viabilizem aos agentes econômicos e aos administradores de qualquer segmento produtivo ou institucional o pleno cumprimento da sua responsabilidade quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas da sua gestão perante a sociedade, gerando também informações para a tomada de decisão, organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania;
- Desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial;
- Exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação específica, revelando domínios adequados aos diferentes modelos organizacionais.

5.7 Seleção de conteúdos

A FALURB, desde sua concepção preocupa-se prioritariamente com a qualidade dos cursos de graduação ofertados. Para tanto conta com o Núcleo Docente Estruturante- NDE e colegiados de curso, creditando aos mesmos a elaboração e aprovação de projetos pedagógicos, por entender que os professores que compõem o colegiado possuam as qualificações e conhecimentos necessários para elaborar propostas coerentes e que atendam às exigências dos padrões de qualidade para os cursos de graduação, ciente de que, é importante o papel do coordenador no processo de condução das propostas pedagógicas a serem implementadas.

Neste contexto os projetos deverão ser elaborados de forma colegiada, contando com a participação de docentes das diversas disciplinas dos cursos a serem implantados, principalmente quanto ao estabelecimento de objetivos dos cursos, perfil do egresso, matriz curricular, ementas e bibliografias.

A seleção dos conteúdos levará em conta as ementas estabelecidas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos existentes na FALURB e a interdisciplinaridade, respeitadas as respectivas cargas horárias de cada disciplina, as quais deverão ser apreciadas pelas instâncias colegiadas do respectivo curso.

5.8 Políticas de estágio, prática profissional e atividades complementares

O estágio supervisionado é parte integrante do currículo e consta de atividade de prática pré-profissional exercidas em situações reais de trabalho. É obrigatória a integralização da carga horária total do estágio prevista na matriz curricular do curso, sendo incluídas as horas destinadas ao planejamento, orientação e avaliação das atividades. O estágio é desenvolvido sob a responsabilidade das coordenações de curso e supervisionado por docentes especialmente designados para esse fim. Observadas as normas gerais previstas no Regimento, os estágios obedecem a regulamentos específicos para cada curso, elaborados pela respectiva Coordenação e aprovados pelo Colegiado de Curso.

5.9 Verificação da Aprendizagem

A verificação da aprendizagem é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento. A frequência às aulas e às demais atividades acadêmicas é obrigatória. Independentemente dos demais resultados alcançados sendo considerado reprovado na disciplina, o aluno que não obtenha frequência de, no mínimo, setenta e cinco por cento das aulas e atividades ministradas.

$$\text{Média Semestral} = \frac{\text{Nota do 1º Bimestre} + \text{Nota do 2º Bimestre}}{2}$$

Média Semestral	Resultado
De 7,0 a 10	Aprovado

De 4,0 a 6,5	Exame Final
De 0 a 3,5	Reprovado

Para os alunos que fazem Exame Final:

$$\text{Média Final} = \frac{\text{Média Semestral} + \text{Nota do Exame}}{2}$$

Média Final	Resultado
De 5,0 a 10	Aprovado
De 0 a 4,9	Reprovado

5.9.1 Revisão de Provas

É assegurado ao aluno, desde que devidamente fundamentado, o direito de requerer a revisão de provas. O requerimento solicitando revisão deve ser protocolado no prazo máximo de três dias úteis, a contar da data da divulgação da nota da respectiva prova.

5.10 Aproveitamento

O aproveitamento é avaliado através de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados obtidos nas avaliações realizadas durante o período letivo, sendo obrigatória a atribuição de notas bimestrais.

Compete ao professor da disciplina elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação de acordo com o projeto pedagógico do curso. Os instrumentos de avaliação da aprendizagem, respeitado o projeto pedagógico do curso, podem compreender:

- I - prova escrita ou oral;
- II - seminários;
- III - trabalhos práticos;
- IV - pesquisa;
- V - elaboração e defesa de projetos;
- VI - outros instrumentos de avaliação.

Ao aluno que não comparecer às provas ou demais verificações de aprendizado ou ao exame final é concedida outra oportunidade para realizá-los, desde que venha requerê-los, no prazo de três dias úteis a contar da data de sua realização, e comprove:

- I - impedimento legal;
- II - motivo de doença, atestado por médico;
- III - motivo de força maior.

A aplicação de provas e a realização de outras atividades e trabalhos são de inteira responsabilidade do docente de cada disciplina.

5.11 Aprovação

As notas bimestrais e de exame final são graduadas de zero a dez, permitido o ponto decimal.

É considerado promovido por média o aluno que obtenha, em cada disciplina, média das notas bimestrais igual ou superior a sete e frequência mínima de setenta e cinco por cento do total das aulas e demais atividades ministradas.

5.12 Exame Final

Fica sujeito a exame final o aluno que obtenha, em qualquer disciplina, média das notas bimestrais igual ou superior a quatro e inferior a sete, e frequência mínima de setenta e cinco por cento nas aulas e demais atividades acadêmicas.

O exame final é realizado conforme previsto no calendário acadêmico, sempre ao final de cada semestre letivo.

Quando o aluno realizar exame final, a média de aprovação resultante da média aritmética entre a nota dessa prova e a média das notas bimestrais, deverá ser, no mínimo, igual a cinco.

5.13 Reabertura de Matrícula

O aluno que interrompeu o curso por abandono pode solicitar a reabertura de sua matrícula, desde que:

- o afastamento não tenha sido superior a um ano letivo;
- tenha concluído integralmente o 1º e o 2º semestres do curso;
- existam vagas;
- haja prazo para integralização curricular do curso;
- cumpra adaptação curricular, quando for necessário.

5.14 Cancelamento de Matrícula

É a cessação total do vínculo do aluno com a Faculdade.

Quando efetivada a matrícula de ingresso na FALURB, o aluno pode solicitar o seu cancelamento, cabendo à Faculdade a devolução de parte do pagamento da matrícula inicialmente realizado, observados os prazos e condições estabelecidos em edital, desde que solicitado antes do início do período letivo. Neste caso, processa-se, de imediato, a reclassificação dos candidatos para o preenchimento da vaga, quando possível.

Por outro lado, a matrícula pode ser cancelada por ato administrativo, quando o aluno:

- ultrapassar o prazo máximo de integralização curricular e não realizar novo vestibular para convalidação;
- sofrer sanção disciplinar, nos termos regimentais;

5.15 Abandono de Curso

Considera-se abandono de curso, quando o aluno:

- não solicita, por requerimento, o trancamento de sua matrícula;
- não efetua matrícula no semestre a que está apto;
- ultrapassa ao máximo de faltas previstas em lei em todas as disciplinas;

- esgotado o período concedido para trancamento, não renova o trancamento ou não realiza matrícula de retorno no semestre.

5.16 Perda de Vaga

Perde o direito à vaga o aluno que incorrer em pelo menos uma das seguintes alternativas:

- deixar de regularizar formalmente o seu afastamento;
- deixar de efetuar a matrícula no período regulamentar;
- solicitar o cancelamento de sua matrícula;
- sofrer penalidade que implique desligamento da instituição.

5.17 Frequência

A Lei n.º 9.394/96 - LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) determina a obrigatoriedade de frequência de alunos e professores, exceção feita apenas aos programas de educação a distância.

Conforme o Regimento da FALURB, é considerado promovido por frequência o aluno que obtenha em cada disciplina frequência igual ou superior a 75% das aulas e demais atividades ministradas no período. O aluno que não atingir esta frequência é reprovado independentemente do grau obtido.

A verificação e o registro de frequência são de responsabilidade do professor e seu controle é realizado pela Secretaria Acadêmica.

O aluno reprovado, por faltas, deverá cursar a disciplina integralmente, sujeitando-se tanto à nova avaliação quanto à frequência.

5.18 Abono de Faltas

É vedado o abono de faltas, admitindo-se apenas a compensação da ausência às aulas mediante a atribuição de exercícios domiciliares, nos termos de regulamento e da legislação em vigor.

O “*abono de faltas*” não está previsto na legislação e é vedado pelo Regimento da FALURB. Há, entretanto, a possibilidade de conferir-se tratamento especial em Regime Domiciliar (RD) com a dispensa de frequência às aulas, nos casos de:

- a) aluno portador de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados. Nestas situações são atribuídos como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares com acompanhamento do professor da disciplina e da Coordenação de Curso, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades da Instituição.
- b) aluna gestante. A partir do oitavo mês de gestação e durante três meses, poderá também ficar assistida pelo regime de exercícios domiciliares, desde que, em tempo hábil, dirija requerimento ao Coordenador do Curso. O início e o fim do período em que é permitido o afastamento devem ser determinados por atestado médico a ser apresentado à Instituição. Em casos excepcionais, devidamente comprovados por atestado médico, pode ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto. É assegurado às estudantes o direito à prestação de exames finais (Lei n.º 6202/75).
- c) aluno que participa de atividades desportivas tem direito a regime especial para as aulas e provas a que tenha faltado, desde que apresente o certificado de participação.
- d) alunos matriculados em órgão de formação de reserva, durante o período de exercício ou manobras, e o reservista convocado para exercícios ou cerimônias cívicas terão, respectivamente, tratamento especial quanto à frequência, nos termos do **Decreto n.º 57.654/66** e do **Decreto-lei n.º 715/69**.

Para poder usufruir de tal benefício, o aluno, ou seu representante legal deve protocolar pedido na Secretaria da FALURB, dirigido ao Coordenador de Curso, anexando o devido

Atestado Médico, contendo o CID, até 48 horas após o início da ocorrência. O referido atestado deverá especificar a data e o período de afastamento, que não poderá ser inferior a 7 dias consecutivos.

O aluno ou seu representante legal deverá informar no ato do protocolo do atestado o nome de um aluno da turma, o qual será responsável por repassar as informações pertinentes para o desenvolvimento das atividades em Regime Domiciliar, as quais serão repassadas pelos professores de cada disciplina cursada pelo aluno.

No caso da não realização e entrega dos trabalhos e atividades programadas para o Regime Domiciliar nos prazos determinados, o aluno fica sujeito às normas regimentares quanto ao processo de avaliação e aprendizagem, não sendo concedido outro tipo de regime de ensino.

As provas, quando for o caso, poderão ser realizadas em época e horários especiais, desde que o aluno esteja totalmente impossibilitado de estar presente nos dias da semana de provas.

A FALURB se reserva o direito de não aceitar os requerimentos após o prazo de 48 horas do início do período de afastamento, bem como não receber Atestados Médicos enviados pelo correio ou fax, e que não sejam protocolados pessoalmente pelo interessado ou seu representante legal. Também não será concedido o Regime Domiciliar com prazo retroativo, pois a modalidade se destina a compensar a ausência às aulas durante a ocorrência do atestado. Não será concedido Regime Domiciliar para Estágios e Disciplinas Práticas.

A ausência às aulas por prazo inferior a 5 dias, não será objeto de consideração especial com Regime Domiciliar e avaliação em regime especial, pois ao aluno é permitido faltar até 25% das aulas ministradas em cada disciplina, bem como, prestar provas em segunda chamada e, também exames, desde que se enquadre nas exigências mínimas de notas previstas em regulamento.

5.19 Regime de Dependências

O regime de dependência está institucionalizado na FALURB através de normas do Regimento, conforme segue:

Entende-se por regime de dependência a faculdade do aluno poder frequentar disciplinas em que ficou reprovado, simultaneamente com o semestre imediatamente seguinte, para o qual será regularmente promovido.

I - É vedada a matrícula no período subsequente aos alunos que obtiveram acúmulo em diferentes semestres de seis ou mais dependências nos semestres anteriormente cursados, ou mais de duas no semestre imediatamente anterior, ficando assim, obrigado a eliminar as dependências para prosseguimento dos estudos.

II - O aluno impedido de matricular-se no período subsequente deve cursar apenas as disciplinas nas quais não obteve aprovação.

III - O regime de dependência não dispensa o aluno do cumprimento das normas regimentais relativas à frequência, à avaliação do rendimento escolar, e aos pré-requisitos disciplinares, salvo disposições complementares.

5.20 Procedimentos Operativos:

O aluno em regime de dependência deverá cursar essa(s) disciplina(s) em uma das seguintes modalidades:

I - mediante matrícula em turma regular, quando houver compatibilidade de horários com as disciplinas do semestre em que se encontra matriculado;

II - mediante o enquadramento em turma especial para atendimento aos alunos em dependência, conforme proposição do Colegiado de Curso;

III - mediante o cumprimento do Plano de Ensino elaborado pelo professor e aprovado pelo Coordenador de Curso, limitado a duas disciplinas.

IV - mediante matrícula na(s) disciplina(s) reprovada(s) no período imediatamente anterior, na Modalidade Semi-presencial.

5.21 Aproveitamento de Estudos

O aluno que tenha realizado estudos regulares em outras instituições de ensino superior ou que já tenha concluído um curso superior pode requerer aproveitamento das disciplinas cursadas com aprovação.

Neste caso, será avaliada a identidade ou equivalência existente entre elas, e aquelas ministradas nos cursos da FALURB, conforme legislação e regulamento pertinentes.

Compete ao Coordenador de Curso e/ou professor da respectiva disciplina pronunciar-se sobre o aproveitamento de estudos e a adaptação de alunos.

6. OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS

6.1 Graduação

A FALURB possui autorização para a oferta do Curso de Administração e Ciências Contábeis, modalidade Bacharelado. As turmas ingressantes a partir de 2008 recebem o grau de Bacharéis em Administração, em conformidade com a legislação vigente.

Os cursos de graduação oferecidos pela instituição obedecem ao regime seriado semestral. O currículo pleno dos cursos de graduação é fixado pela FALURB, com base nas Diretrizes Curriculares estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação. O currículo pleno e os demais aspectos necessários ao regular funcionamento dos cursos de graduação são amplamente divulgados entre a comunidade acadêmica, integrando o material de divulgação das condições de oferta em conformidade com a legislação vigente.

6.2 Pós-Graduação

O Programa de Pós- Graduação *lato sensu*, modalidade pós flex, será desenvolvido na área de atuação da FALURB, sendo elaborados os Projetos Pedagógicos para cada curso de especialização, cumprindo as determinações legais.

7. INFRA-ESTRUTURA

7.1 Infra-estrutura física

A Faculdade Luterana Rui Barbosa – FALURB está instalada em centro do Município de Marechal Cândido Rondon, Rua D. Pedro I, 1151, complexo escolar pertencente à AIVARB, com três Unidades (blocos prediais), sendo que as ações para a realização do processo de ensino-aprendizagem e das atividades de suporte técnico e administrativo são realizadas nos ambientes relacionados em Infra-estrutura Física das Unidades II e III, que contém as dependências, respectivas funções e dimensões da área destinada ao Ensino Superior.

Em consonância com o proposto no PDI aprovado em 2002, a instituição efetuou a expansão das dependências físicas, com a construção gradativa da Unidade III, sendo disponibilizada uma área superior a 1.100 m², a partir do início do ano letivo de 2007.

7.2 Infra-estrutura física unidade II

Dependências/Utilização	Quantidade	M²
Salas de Aula e Dependências de Uso dos Alunos		
Sala de Aula nº 1	1	130
Sala de Aula Extra	1	73,6
Sala de Aula (53m ² cada (6 e 7)	2	106
Salas de Aula (67m ² cada) (2, 3, 4 e 5)	4	268
Salas de Aula (46m ² cada) (9,10,11,12,13 e 14)	6	276
Saguão/ Espaço de Convivência	1	235
Cantina	1	27
Setor de Convivência/Praça Alimentação	1	160
Sanitário Feminino (alunas)	1	22,42
Sanitário Masculino (alunos)	1	22,42
Serviços de Xerox e Livraria (terceirizado)	1	58
SETOR ADMINISTRATIVO		
Sala da Direção	1	14,5
Sala Capelania	1	15
Recepção	1	15
Secretaria Acadêmica	1	23
Setor de Atendimento/Tesouraria	1	23

Sala da Coordenação Pedagógica e atendimento alunos	1	15
Sala da Coordenação I	1	9
Sala de Coordenação II	1	9
Sala de Professores	1	39,2
Sala de reuniões	1	15
Sala Orientação/ Atendimento psico-social alunos	1	24
Salas Equipamentos e Audiovisuais	1	12
Cozinha	1	18,5
Lavanderia	1	14
Banheiros para Funcionários – Feminino	1	10,44
Banheiros para Funcionários Masculino	1	10,44
Ginásio de Esportes/ Auditório*	1	920
Almoxarifado/Arquivo Permanente	1	12

7.3 Infra-estrutura física Unidade III (3 pavimentos)

Sala de Aula (15,16,17,18,19,20,21,22)	8	628
Rampa de Acesso		110,60
Conjunto de sanitários Masculino	3	67,20
Conjunto de sanitários Feminino	3	67,20
Corredor para Circulação	3	210
Sala para Biblioteca	1	108,75
Salas de estudo Individuais* (2,5m x 3m cada)	2	15
Laboratório Informática I	1	58
Laboratório Informática II	1	90
Mini auditório	1	90

7.4 Infra-estrutura acadêmica

A Faculdade Luterana Rui Barbosa – FALURB disponibiliza os equipamentos necessários para o cumprimento dos objetivos do curso de Administração, em conformidade com o proposto no Projeto Pedagógico, priorizando o equipamento das instalações destinadas ao desenvolvimento do processo ensino aprendizagem, com recursos áudio visuais e mídias.

Além dos equipamentos destinados ao processo ensino-aprendizagem, a instituição possui os seguintes equipamentos para o desenvolvimento das atividades técnico-administrativas interligados em rede, tendo como Servidor de Sistemas. Possui em impressoras em quantidade suficiente. A Biblioteca está equipada com 04 computadores,

sendo um para operacionalização do sistema e das atividades da Biblioteca e 03 para pesquisas dos alunos:

7.5 Acessibilidade

As dependências físicas possuem rampas de acesso e 04 banheiros apropriados para portadores de necessidades especiais, proporcionando a inclusão e o acesso dos mesmos ao ensino superior;

8. ASPECTOS FINANCEIROS

A Faculdade Luterana Rui Barbosa, mantida pela Associação do Instituto Vocacional e Assistencial Rui Barbosa – AIVARB tem sua receita baseada em recursos advindos das mensalidades pagas pelos alunos devidamente matriculados, cujos valores são estabelecidos de acordo com a legislação vigente.

A projeção da receita, bem como das despesas e a destinação de valores para as políticas de expansão no período de vigência deste PDI (2013/2017), será feita em projeto complementar que também contemplará os orçamentos e projetos das obras de melhorias nas dependências físicas, com prioridade para a acessibilidade e a prevenção de incêndios, em consonância com as normas técnicas vigentes.

9. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A Faculdade Luterana Rui Barbosa FALURB instituiu o programa de auto-avaliação institucional, a qual deve estar articulada com o planejamento e o processo decisório, visando o aperfeiçoamento da instituição como um todo, no que se refere aos procedimentos e processos. A Avaliação Institucional é realizada anualmente, mediante a aplicação de instrumentos, que contemplam questões específicas nas dez dimensões propostas pelo SINAES e que contribuem para a avaliação do curso, através da Comissão Própria de Avaliação – CPA, instituída nos termos da legislação vigente, em conformidade com o SINAES – Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior.

Os instrumentos de avaliação, realizados pelos alunos, professores e funcionários contemplam as dimensões a seguir:

- missão e o plano de desenvolvimento institucional;
- desenvolvimento das políticas ensino/aprendizagem;
- responsabilidade social;
- comunicação com a comunidade interna e externa;
- à política de pessoal e de carreira do corpo docente e técnico-administrativo;
- organização e gestão da Instituição;
- dimensão da infraestrutura;
- planejamento e avaliação;
- política de atendimento ao aluno;
- sustentabilidade financeira.

Este processo de avaliação está baseado em premissas contempladas no PDI e no PP do curso e tem como concepção a execução de um processo consistente, permanente, e essencial para assegurar a qualificação institucional, e o cumprimento da missão.

A avaliação interna é um processo contínuo por meio do qual a FALURB e os cursos aprimoram conhecimentos sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social. Para tanto, sistematiza informações, analisa os significados de suas realizações, formas de organização, administração e ação, identificando pontos fracos, pontos fortes e potencialidades, procurando estabelecer estratégias de superação de problemas.

A avaliação interna ou auto-avaliação é, portanto, um processo cíclico, criativo e renovador de análise, interpretação e síntese das dimensões propostas para avaliação das Instituições de Ensino Superior, pelos órgãos competentes.

A avaliação externa é realizada através do ENADE, realizado trienalmente, com o estabelecimento dos respectivos índices auferidos e quando das visitas *in loco* de Comissões de Avaliação designadas pelo INEP para os processos de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Cursos, quando necessário.